



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.
ADM: 2023/2024.

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,
SAÚDE E MEIO-AMBIENTE.

APROVADO

22 / 11 / 2023

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Parecer nº 007/2023 do Projeto de Lei nº 007/2023.
Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial ao
cargo de professor no percentual de 4%, com
implicações no PCCR dos Servidores da Educação e
dá outras providências.

Estas Comissões com base no que estabelece o Regimento Interno desta casa
de leis apresentam ao documento acima mencionado o seguinte **PARECER**:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2023. Visto que a
mesma está redigido adequadamente e entende aos preceitos legais.

Estas Comissões ao analisarem o documento acima mencionado, e em reunião
do dia 22/11/2023, embasado na análise do relator e no voto, resolve exarar
parecer favorável a matéria, por ser matéria de grande importância para o bom
andamento do município. Apresenta PARECER pela aprovação.

Relator: Rosimar Alves de Azevedo – Comissão de Justiça e Redação.

Relator: Gilson Coutinho da Silva – Comissão de Educação, Cultura e Desporto,
Saúde e Meio Ambiente.

Votos dos Relatores: **Favoráveis.**

Marianópolis do Tocantins – TO, 22 de novembro de 2023.

Erivan Serpa Martins
Presidente

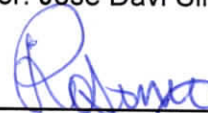
Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

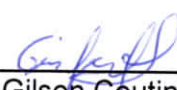

João Marcos Rezende
1º Secretário


Ver. Valdenis Marcio F. da Silva (Presidente) 
Ver. Rosimar Alves de Azevedo (Presidente)


Ver. Jose Davi Silva Ribeiro (Membro)


Ver. Valdenis Marcio F. da Silva (Membro)


Ver. Rosimar Alves de Azevedo (Relator)


Ver. Gilson Coutinho da Silva (Relator)



PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVADO

22 / 11 / 2023

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial ao cargo de professor no percentual de 4%, com implicações no PCCR dos Servidores da Educação e dá outras providências.

ISAIAS DIAS PIAGEM, Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) no salário dos professores da rede básica de educação.

§1º - A base de cálculo do percentual acima considerado se dará a partir do salário percebido pelo servidor municipal no mês anterior à incorporação.

§2º - O reajuste terá incidência na base de cálculo do PCCR Municipal, considerado para fins de progressão funcional.

§3º - Fica substituída à que segue anexo, a tabela Anexo II, da Lei Municipal 428/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos do FUNDEB e, subsidiariamente, por recursos que possam legalmente suportar a obrigação.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar receitas e orçamentos em percentual suficiente para cumprimento da presente lei, inclusive mediante abertura de créditos especial e/ou extraordinário, que será próprio, aditivo e não vinculado àquele já autorizado na LOA.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos aos meses de agosto e setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Marianópolis do Tocantins, aos 20 de outubro de 2023.

APROVADO

23 / 11 / 2023

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

ISAIAS DIAS
PIAGEM:01241189170

Assinado de forma digital por
ISAIAS DIAS PIAGEM:01241189170
Dados: 2023.10.20 16:50:51 -03'00'

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

Erivan Serpa Martins
Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO

22 / 11 / 2023

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Saudamos os eminentes Vereadores, oportunidade em que submetemos à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei que autoriza a concessão de reajuste no salário base de progressão dos professores.

A medida visa fortalecer e valorizar os professores na exímia missão de transformar o futuro por meio da educação.

O percentual informado foi obtido após a realização de estudo de impacto orçamentário, que segue em anexo a este projeto. Os valores serão pagos com recurso do FUNDEB e com qualquer outro que legalmente possa ser utilizado.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossa Excelências, solicitando sua apreciação e aprovação, em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ISAIAS DIAS

PIAGEM:012

41189170

Assinado de forma
digital por ISAIAS DIAS
PIAGEM:01241189170
Dados: 2023.10.20
16:51:05 -03'00'

APROVADO

23 / 11 / 2023

ISAIAS DIAS PIAGEM

Prefeito Municipal

Marianópolis do Tocantins/TO

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Erivan Serpa Martins
Presidente

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Erivan Serpa Martins
Presidente

APROVADO

22 / 11 / 2023

João Marcos Rezende
Secretário

Erivan Serpa Martins
Presidente

APROVADO

23 / 11 / 2023

Erivan Serpa Martins
Presidente

Câmara Municipal de Maripolis-10

COEFICIENTES

NÍVELS	CH	Est. Probatório (3 anos)	Classe A	Classe B	Classes C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I	Classe J	Classe L	Classe M	Classe N	Classe O
NÍVEL I	20	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
NÍVEL I	25	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
NÍVEL I	30	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
NÍVEL I	40	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
NÍVEL II	20	1,07	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	25	1,07	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	30	1,07	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	40	1,07	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
NÍVEL III	20	1,14	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	25	1,14	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	30	1,14	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	40	1,14	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
NÍVEL IV	20	1,21	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	25	1,21	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	30	1,21	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	40	1,21	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
NÍVEL V	20	1,28	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	25	1,28	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	30	1,28	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
	40	1,28	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18

COEFICIENTES

NÍVELS	CH	Est. Probat.	Classe A	Classe B	Classes C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I	Classe J	Classe L	Classe M	Classe N	Classe O
NÍVEL I	20	1,500,84	1,545,87	1,590,89	1,635,92	1,680,94	1,725,97	1,770,99	1,816,02	1,861,04	1,906,07	1,770,99	1,770,99	1,770,99	1,770,99	1,770,99
	25	1,876,05	1,932,33	1,988,61	2,044,89	2,101,18	2,157,46	2,213,74	2,270,02	2,326,30	2,382,58	2,213,74	2,213,74	2,213,74	2,213,74	2,213,74
	30	2,251,26	2,318,80	2,386,34	2,453,87	2,521,41	2,588,95	2,656,49	2,724,02	2,791,56	2,859,10	2,656,49	2,656,49	2,656,49	2,656,49	2,656,49
	40	3,001,68	3,091,73	3,181,78	3,271,83	3,361,88	3,451,93	3,541,98	3,632,03	3,722,08	3,812,13	3,541,98	3,541,98	3,541,98	3,541,98	3,541,98
NÍVEL II	20	1,605,90	1,654,08	1,702,25	1,750,43	1,798,61	1,846,78	1,894,96	1,943,14	1,991,31	2,039,49	1,894,96	1,894,96	1,894,96	1,894,96	1,894,96
	25	2,007,37	2,067,59	2,127,82	2,188,04	2,248,26	2,308,48	2,368,70	2,428,92	2,489,14	2,549,36	2,368,70	2,368,70	2,368,70	2,368,70	2,368,70
	30	2,408,85	2,481,11	2,553,38	2,625,64	2,697,91	2,770,18	2,842,44	2,914,71	2,986,97	3,059,24	2,842,44	2,842,44	2,842,44	2,842,44	2,842,44
	40	3,211,80	3,308,15	3,404,51	3,500,86	3,597,21	3,693,57	3,789,92	3,886,28	3,982,63	4,078,98	3,789,92	3,789,92	3,789,92	3,789,92	3,789,92
NÍVEL III	20	1,710,96	1,762,29	1,813,62	1,864,94	1,916,27	1,967,60	2,018,93	2,070,26	2,121,59	2,172,92	2,018,93	2,018,93	2,018,93	2,018,93	2,018,93
	25	2,138,70	2,202,86	2,267,02	2,331,18	2,395,34	2,459,50	2,523,66	2,587,82	2,651,98	2,716,15	2,523,66	2,523,66	2,523,66	2,523,66	2,523,66
	30	2,566,44	2,643,43	2,720,42	2,797,42	2,874,41	2,951,40	3,028,39	3,105,39	3,182,38	3,259,37	3,028,39	3,028,39	3,028,39	3,028,39	3,028,39
	40	3,421,92	3,524,57	3,627,23	3,729,89	3,832,55	3,947,62	4,037,86	4,140,52	4,243,17	4,345,83	4,037,86	4,037,86	4,037,86	4,037,86	4,037,86
NÍVEL IV	20	1,816,02	1,870,50	1,924,98	1,979,46	2,033,94	2,088,42	2,142,90	2,197,38	2,251,86	2,306,34	2,142,90	2,142,90	2,142,90	2,142,90	2,142,90
	25	2,270,02	2,338,12	2,406,22	2,474,32	2,542,42	2,610,52	2,678,62	2,746,72	2,814,83	2,882,93	2,678,62	2,678,62	2,678,62	2,678,62	2,678,62
	30	2,724,02	2,805,75	2,887,47	2,969,19	3,050,91	3,132,63	3,214,35	3,296,07	3,377,79	3,459,51	3,214,35	3,214,35	3,214,35	3,214,35	3,214,35
	40	3,632,03	3,740,99	3,849,95	3,958,92	4,067,88	4,176,84	4,285,80	4,394,76	4,503,72	4,612,68	4,285,80	4,285,80	4,285,80	4,285,80	4,285,80
NÍVEL V	20	1,921,08	1,978,71	2,036,34	2,093,97	2,151,60	2,209,24	2,266,87	2,324,50	2,382,13	2,439,77	2,266,87	2,266,87	2,266,87	2,266,87	2,266,87
	25	2,401,34	2,473,38	2,545,42	2,617,46	2,689,51	2,761,55	2,833,59	2,905,63	2,977,67	3,049,71	2,833,59	2,833,59	2,833,59	2,833,59	2,833,59
	30	2,881,61	2,968,06	3,054,51	3,140,96	3,227,41	3,313,85	3,400,30	3,486,75	3,573,20	3,659,65	3,400,30	3,400,30	3,400,30	3,400,30	3,400,30
	40	3,842,15	3,957,41	4,072,68	4,187,94	4,303,21	4,418,47	4,533,74	4,649,00	4,764,27	4,879,53	4,533,74	4,533,74	4,533,74	4,533,74	4,533,74